



Ministério Público do Estado do Amazonas  
 Promotoria de Justiça de Nova Olinda do Norte - 01PROM\_NON  
 Rua Triunfo, 349, Fórum de Justiça, Centro - Nova Olinda do Norte-AM  
 (92) 3318-1579

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2022/0000074284.01PROM\_NON**

**INQUÉRITO CIVIL nº 27/2022**  
**PORTARIA nº 30/2022**

Apurar a ausência de transporte fluvial permanente (preferencialmente lancha) para a realização de diligências em áreas rurais, para o fim de restabelecer a possibilidade de atuação policial em tais localidades, bem como de viabilizar a construção de um espaço para a guarda de objetos apreendidos no 47º Distrito Integrado de Polícia Civil em Nova Olinda do Norte.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no uso das atribuições conferidas pelo artigo art. 129, III, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe instaurar inquérito civil para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** o regramento constante na Resolução n. 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 06/2015 Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, de 20 de fevereiro de 2015, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, como instrumento para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que as Promotorias de Justiça do Interior do Estado estão autorizadas a exercer, em sua plenitude, todas as atribuições inerentes ao Ministério Público, ex vi do disposto no art. 65, da Lei Complementar Estadual n. 11/1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, destacando-se os serviços e ações de segurança pública;

#### **RESOLVE:**

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** para apurar a ausência de transporte fluvial permanente (preferencialmente lancha) para a realização de diligências em áreas rurais, para o fim de restabelecer a possibilidade de atuação policial em tais localidades, bem como para viabilizar a construção de um espaço para a guarda de objetos apreendidos no 47º Distrito Integrado de Polícia Civil em Nova Olinda do Norte.

Determino, inicialmente, as seguintes providências:

1) Proceda-se a todos os registros junto ao MP Virtual e às planilhas de controle da PJ quanto a esta instauração;

Assinado eletronicamente por: Cláudio F. de Lima em 17/08/2022



Inquérito Civil 261.2022.000062 - Documento 2022/0000074284 criado em 16/08/2022 às 16:15

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 438e1305

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta> ANEXOS - PORTARIA Nº 30/2022

2) A expedição de ofício, **no prazo de 30 (trinta) dias**, requisitando:

a) ao Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para solucionar a ausência de **transporte fluvial permanente (preferencialmente lancha)** para a realização de diligências em áreas rurais, para o fim de restabelecer a possibilidade de atuação policial em tais localidades, bem como para viabilizar a construção de um espaço para a **guarda de objetos apreendidos** no 47º Distrito Integrado de Polícia Civil em Nova Olinda do Norte, **encaminhando** cópia desta portaria e da documentação anexa;

b) ao Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado do Amazonas, para solucionar a ausência de **transporte fluvial permanente (preferencialmente lancha)** para a realização de diligências em áreas rurais, para o fim de restabelecer a possibilidade de atuação policial em tais localidades, bem como para viabilizar a construção de um espaço para a **guarda de objetos apreendidos** no 47º Distrito Integrado de Polícia Civil em Nova Olinda do Norte, **encaminhando** cópia desta portaria e da documentação anexa;

3) Nomear Carlos Vinícius Andrade de Souza, Assessor Jurídico lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos e cumprir as diligências, os quais serão desenvolvidos nos autos;

4) Remeta-se cópia da presente Portaria de Instauração ao Senhor Procurador-Geral de Justiça, para fins de publicação oficial;

5) Comunique-se a instauração deste procedimento ao Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público - CAO-PDC.

Abra-se vista com a resposta ou decorrido in albis o prazo concedido.

**Registre-se e Cumpra-se** a presente Portaria.

Nova Olinda do Norte, 16 de agosto de 2022.

**Cláudio Facundo de Lima**

**Promotor de Justiça**

Titular da Promotoria de Justiça de Nova Olinda do Norte

Respondendo pela Promotoria de Justiça de Codajás

Assinado eletronicamente por: Cláudio F. de Lima em 17/08/2022

